



TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 003/2018
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O POSTO ZAPIR LTDA – EPP.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. TARCÍSIO BERTOLDO, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 – Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **POSTO ZAPIR LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.725.816/0001-12, com sede à Avenida Dom Joaquim Silvério, 222, Centro, Rio Piracicaba/MG, CEP: 35.940-000, neste ato representado por **COSME GOMES DE CRISTO**, portador do CPF n.º 005.181.456-03 e RG n.º M-7.265-112, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 020/2017, Modalidade PREGÃO Nº 005/2017, têm como justo e contratado o seguinte termo aditivo a contrato:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto da cláusula segunda do contrato firmado visando a alteração do valor unitário da gasolina que fica alterado de R\$ 4,335 (quatro reais e trezentos e trinta cinco milésimos de real) para o novo valor de R\$ 4,718 (quatro reais e setecentos e dezoito milésimos de real).

CLÁUSULA 2ª – JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTO LEGAL E VIGÊNCIA.

2.1.- O presente termo aditivo é formalizado em razão de solicitação apresentada pela contratada, datada de 11 de junho de 2018 e foi formalizado considerando o valor unitário de custo da gasolina de R\$ 3,745 constante da nota fiscal de nº 195152 (01/12/2017) e o novo valor do custo unitário apresentado pela contratada,



de R\$ 4,418 constante da nota fiscal de nº 214216 (09/06/2018), representando uma variação percentual de aumento de custo de 8,84%.

2.2 - O presente instrumento é realizado com fundamento no art., 65, II, d da Lei 8666/93 e cláusula 5ª do instrumento contratual firmado.

2.3 - As alterações procedidas neste termo aditivo terão vigência a partir da data de sua formalização.

2.4 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba, 13 de junho de 2018.

CONTRATANTE:


TARCÍSIO BERTOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA:


COSME GOMES DE CRISTO

POSTO ZAPIR LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:


VANILZA A. SOUZA CALDEIRA

CPF Nº : 032.963.726-60


INÊZ APARECIDA LEITE

CPF Nº: 096.717.456-28